

## **PORTARIA Nº 608 de 06/02/2018.**

Estabelece **bolsa de estudo promocionais** para os ingressantes no primeiro semestre de 2018, nos cursos de Graduação, modalidade presencial, oferecidos pela **Universidade Positivo (UP)**, nos termos desta Portaria.

O Reitor da **Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ao candidato que fez vestibular para o curso de Medicina e não foi convocado em função de sua classificação, será concedido bolsa de **50% (cinquenta por cento) durante todo o curso**, caso ele opte por fazer um dos cursos abaixo na UP e desde que efetive sua matrícula no início do ano letivo de 2018, a saber:

<b>Curso</b>	<b>Local de Oferta</b>	<b>Turno</b>	<b>Número de Bolsas</b>
Biomedicina (Bacharelado)	Unidade Mercês	N	10
Educação Física (Bacharelado e Licenciatura)	Câmpus Sede (Ecoville)	N	10
Fisioterapia (Bacharelado)	Unidade Mercês	N	05
Odontologia (Bacharelado)	Câmpus Sede (Ecoville)	N	25

**Art. 2º** As bolsas previstas nesta Portaria:

- I - Ficam condicionadas à existência de vagas e à realização de matrícula válida, pelo candidato, conforme regras da UP.
- II - Aplicam-se somente sobre o valor regular da mensalidade do curso, não incluindo valores de:
  - a) Disciplinas extras que o aluno queira cursar.
  - b) Disciplinas em dependência.
  - c) Atividades extracurriculares.
  - d) Materiais a serem utilizados pelo aluno, para desenvolvimento das atividades do curso.
  - e) Taxas administrativas e de serviços.
- III - São individuais, intransferíveis, e não serão substituídos por valores em dinheiro em nenhuma hipótese.

IV - Serão concedidos conforme as regras da Política de Descontos vigente, que não contrariem as regras desta Portaria.

V - Não são cumulativos com os demais descontos previstos nas normas da UP, cabendo ao aluno que se enquadrar em mais de uma categoria de beneficiário, escolher qual desconto será aplicado.

**Art. 3º** Os casos omissos referentes a esta Portaria serão resolvidos pela Reitoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 06 de fevereiro de 2018.



**Prof. José Pio Martins.**

**Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)**